



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Em 21 de maio de 2021.

Mensagem nº 15 /2021

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente".

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7 da Lei Orçamentária Anual nº. 2.007/2020, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, o crédito supracitado, destinado exclusivamente as áreas de Saúde e Assistência Social, promoverá acréscimos orçamentários essenciais para o enfrentamento da pandemia bem como para minimizar os impactos econômicos decorrentes do Coronavírus (COVID-19), além de permitir a continuidade dos serviços



Município da Estância Balneária de Praia Grande ESTADO DE SÃO PAULO

essenciais prestados à sociedade praiagrandense, em absoluta consonância com os anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos municípios praiagrandenses.

Assim, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na ordem de R\$ 28.851.642,48 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) atenderá as áreas de Saúde Pública e Assistência Social permitindo a adição de recursos às dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que sustentam diversos serviços públicos disponibilizados aos moradores e turistas de nossa cidade e, que ainda se encontram na “linha de frente” no combate ao temido vírus letal (COVID-19) e que sabidamente vêm sofrendo com o aumento das demandas em suas respectivas pastas.

Iniciamos com a *Saúde*, que contará com verbas superavitárias e novos repasses do Governo Federal e Estadual, além de recursos municipais, todos destinados, especificamente, para o combate a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19). Além do enfrentamento da pandemia, trazemos a adição de recursos para o custeio da folha de pagamento dos profissionais da Atenção Básica, da Vigilância em Saúde e do SAMU, para a informatização das Unidades Básicas de Saúde, aquisição de enxoval hospitalar para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce, insumos para controle da Tuberculose, Diabetes e DST/AIDS, para o custeio do serviço de Residência Terapêutica, exames de microcefalia, custeio do Nefro-PG bem como para a realização de devolução dos saldos residuais de emendas parlamentares para a necessária finalização da prestação de contas junto aos órgãos competentes. Outra demanda importantíssima é o custeio dos leitos de UTI instalados no Hospital Municipal Irmã Dulce (HMID) destinados aos pacientes com Covid-19 que eram custeados parcialmente com recursos repassados pelo Governo Estadual, porém, com o contingenciamento realizado pelo Governador de 12% dos valores repassados à título de convênios firmados entre Estado e Municípios, caberá a municipalidade arcar com esta enorme despesa a fim de que evitemos a descontinuidade deste serviço vital neste momento delicado que enfrentamos.



Município da Estância Balneária de Praia Grande ESTADO DE SÃO PAULO

No eixo da *Assistência Social*, a proposta é suplementar as dotações da Secretaria (SEAS) com os recursos, também do superávit financeiro do exercício anterior, para a consecução das metas e objetivos dos Fundos de Solidariedade, da Criança e do Adolescente e dos Direitos dos Idosos assim como de programas sociais, tais como, BPC na Escola, Ações Estratégicas do PETI, IGD Bolsa Família, IGD SUAS, PAIF/CRAS, Convivência Adolescentes, PAEFI/CREAS, Migrante e População de Rua, Idoso Abrigo/FEAS, PAEFI/CENTRO POP, Apoio à Pessoa Idosa e, logicamente, alocar recursos necessários para o enfrentamento da pandemia visando o auxílio às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade que vivem em nosso Município.

No que tange a Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, a mesma se dedica a área de Assistência Social em face da necessidade de adequarmos as dotações da pasta para que possamos atender, de forma plena, tanto o plano estabelecido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS quanto o do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e promova a divulgação das Ações Estratégicas do PETI, PAEFI-CREAS, PAEFI-CENTRO POP e PSEMC-PAEFI-CREAS-FEAS/2020. Para tanto faz-se necessária a criação de rubrica orçamentária específica para a correta publicidade, em absoluta consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. Ainda, visando o aperfeiçoamento do fluxo orçamentário e financeiro desta prefeitura, propõem-se a autorização para remanejamento das dotações orçamentárias da Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário do Gabinete da Prefeita para a Secretaria de Finanças, de forma que, o planejamento orçamentário caminhe juntamente com os setores de arrecadação e de execução da despesa, propiciando melhor gerenciamento das informações pela respectiva pasta.

Por fim, trazemos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 42.325.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) e R\$ 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil reais), respectivamente, visando o imprescindível remanejamento de recursos orçamentários contingenciados através da Revisão do Orçamento de 2021 pela Comissão Instituída através do Decreto Municipal nº. 7204, de



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

19 de março de 2021, juntamente, com cada Secretário Municipal responsáveis pelas pastas da Prefeitura, para o enfrentamento direto da pandemia e, para minimizar os efeitos econômicos decorrentes da COVID-19. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta, não prejudicará a prestação dos demais serviços essenciais à nossa população.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a
V.S.^a

Atenciosamente,

**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 111/2021

DE, DE DE 2021

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.851.642,48 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 4.347.224,64
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 31.261,64
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.692.822,41
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 435.392,73
BPC NA ESCOLA	R\$ 9.352,75
ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	R\$ 164.953,56
IGD BOLSA FAMILIA	R\$ 594.834,48
IGD - SUAS	R\$ 12.580,30
AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO - PORTARIA 369/20	R\$ 661.334,33
AÇÕES COVID SUAS ALIMENTO - PORTARIA 369/20	R\$ 147.068,66
AÇÕES COVID SUAS - EPI - PORTARIA 369/20	R\$ 386.622,01
IDOSO CONVIVER 1 PERIODO	R\$ 10.216,73
PAIF / CRAS	R\$ 76.125,16



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVIVENCIA - ADOLESCENTES	R\$ 302.944,17
COVID-19 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 930,47
APOIO A PESSOA IDOSA-API	R\$ 8.316,93
PAEFI / CREAS	R\$ 26.591,73
PAEFI-CENTRO POP	R\$ 19.574,78
MIGRANTE E POPULACAO DE RUA	R\$ 10.201,52
CRIANCA ADOLESCENTE ABRIGO	R\$ 64.028,24
IDOSO ABRIGO/FEAS	R\$ 25.881,20
COVID-19 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNS	R\$ 2.506,58
PSB-CONVIVENCIA IDOSO-FEAS/2019	R\$ 102.658,39
PSEMC-CENTRO DIA-FEAS/2019	R\$ 112.672,64
PSEAC-ABRIGO IDOSO-FEAS/2019	R\$ 394,76
PSB-CONVIVENCIA IDOSO-FEAS/2020	R\$ 189.415,05
PSEMC-MSE/LA-FEAS/2020	R\$ 59.427,06
PSEMC-PAEFI-CREAS-FEAS/2020	R\$ 10.000,00
PSEMC-CENTRO DIA-FEAS/2020	R\$ 146.376,62
PSEAC-IDOSO ABRIGO-FEAS/2020	R\$ 18.439,79
COVID 19 - PSEAC IDOSO LAR SAO FRANCISCO	R\$ 2.750,94
COVID-19-SAUDE NA ESCOLA	R\$ 19.772,10
COVID-19-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 278.257,90
COVID-19-ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 23.172,00
COVID-19 OBESIDADE-DIABETES-HIPERTENSAO	R\$ 332.500,00
COVID-19-ACOES CAPS	R\$ 33.086,25
E.P.PAB COVID-NR.4170014	R\$ 59,72
E.P.PAB COVID - NR.40360003	R\$ 50,32
COVID-19 ESTADUAL	R\$ 46,22
COVID-19 ESTADO EP 264059-5	R\$ 260,14
COVID-19 ESTADO EP 308005-6	R% 2.011,98
COVID-19-ESTRUTURACAO AMBIENTES ODONTO	R\$ 42.415,62
COVID-19 E.P.EQUIP.CLIMATIZACAO	R\$ 100.308,26
SAUDE - TAXAS	R\$ 19.035,65
CONTRA PARTIDA - FARMACIA BASICA	R\$ 148.398,68
CONTRA PARTIDA - INSUMOS PARA DIABETICOS	R\$ 14,92
INFORMATIZACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	R\$ 1.476.696,40
AT.BAICA-CAPITACAO PONDERADA	R\$ 264.981,67
AT.BASICA-ACOES ESTRATEGICAS	R\$ 495.403,62
AT.BASICA-TRANSICAO	R\$ 89.908,77
AT.BASICA-DESEMPENHO	R\$ 790.478,99
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	R\$ 42.000,00
ACOES EQUIDADE PESSOAS COM ALBINISMO	R\$ 10.000,00
PAB VARIABEL ACS RECURSO COMPLEMENTAR(AFC)-95%	R\$ 186.999,91



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PAB VARIABEL ACS POLITICAS ESTRATEGICAS-05%	R\$ 327.007,50
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 2.088,38
APOIO IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA	R\$ 3.131,11
PAB ESTADUAL - PABINHO	R\$ 642.103,77
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 604.794,37
MAC SAMU	R\$ 28.979,60
NEFRO PG - FAEC	R\$ 440.058,23
DOACAO DE ORGAOS E TRANSPLANTES	R\$ 271.134,23
PROGRAMA DE EXAMES DE MICROCEFALIA	R\$ 5.542,69
PROJETO VERÃO 2018	R\$ 7.814,13
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	R\$ 1.933,30
EP-CUSTEIO DS ATIVIDADES UNID.MUN.DE SAUDE	R\$ 100.504,75
FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE UNICO	R\$ 54.275,55
FAEC AIH - CIRURGIA OROFACIAL	R\$ 805,04
TRANSPLANTE DE ORGAOS,TECIDOS E CELULAS	R\$ 26.206,32
FAEC-TRATAMENTO DE DOENCA MACULAR	R\$ 9.702,00
APOIO A IMPLEMENTACAO A REDE CEGONHA	R\$ 5.972,74
INCREMENTO TEMPORARIO MAC 2020	R\$ 200.000,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	R\$ 194.686,83
DOSE CERTA	R\$ 122.384,10
DIABETES ESTADUAL	R\$ 40.736,95
PAM-PROGRAMA DE ACOES E METAS (DST/AIDS)	R\$ 242.731,25
VIGILANCIA EM SAUDE PISO FIXO	R\$ 223.891,76
PISO FIXO V.SANITARIA-PARTE ANVISA	R\$ 48.751,15
V.S.AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 5%	R\$ 36.374,00
TUBERCULOSE	R\$ 20.946,30
FORTALECIMENTO DAS PRATICAS DE EDUC.PERMANENTE	R\$ 10.025,23
PNAM CUSTEIO ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 163.309,36
AQUIS.EQUIP.P/UNID.SAUDE DA FAMILIA	R\$ 272.502,02
EP.AQUISICAO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE(1)	R\$ 53.038,02
EP.AQUISICAO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE(2)	R\$ 631.174,91
EQUIP.ATENCAO BASICA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 147.109,13
E.P.AQ.EQUIPTO.P/ATENCAO BASICA I	R\$ 94.081,55
E.P.AQ.EQUIPTO.P/ATENCAO BASICA II	R\$ 18.474,92
EQUIP.ATENCAO MEDIA ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAM.	R\$ 283.752,06
AQ.EQUIPTO.P/AT.ESPEC.CEMAS E P.S.QUIETUDE	R\$ 86.475,76
AQ.EQUIPTO.P/AT/ESPEC.HOSP.IRMA DULCE E QUIETUDE	R\$ 427.404,07
AQ.MAT.PERMANENTE - REDE DE FRIO	R\$ 82.475,57
AQ.EQUIPTO.P/AT.ESPECIALIZADA-CEMAS	R\$ 680.630,81
EST.AT.ESP.SAUDE - IRMA DULCE E PS BOQUEIRAO	R\$ 55.264,22
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL IRMA DULCE	R\$ 15.915,19



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

ESTRUTURACAO DE ATENCAO BASICA III	R\$ 2.425,30
ESTRUT.DA ATENCAO ESPECIAL.EM SAUDE - CEMAS	R\$ 168.821,15
ESTRUT.DA ATENCAO ESPECIAL.EM SAUDE IRMA DULCE	R\$ 27.289,00
EP.16001-AQUIS.EQUIPAMENTO P/ATENCAO BASICA	R\$ 36.209,34
EP.16002-AQ.EQUIP.P/ATENCAO BASICA	R\$ 38.836,53
E.P.17001-AQ.EQ.P/ATENCAO BASICA	R\$ 524.909,12
EP.19001-AQ.EQUIPAMENTOS P/ATENCAO BASICA	R\$ 717.946,44
E.P.20002-AQ.EQ.P/ATECAO BASICA	R\$ 152.514,15
EP.19002-AQ.EQ.P/COMP.HOPITALAR IRMA DULCE	R\$ 29.006,05
AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLOGICO P/ATENCAO BASICA	R\$ 10,01
AQUIS.CADEIRAS ODONTOLOGICAS SAUDE BUCAL INVESTIM.	R\$ 32,29
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	R\$ 99.010,75
P.V.1775-AQ.EQUIP.P/ATENCAO ESPECIALIZADA.CER	R\$ 86.758,95
PNAM INVESTIMENTO ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 25.101,07
AQ.EQUIP.CER - CONV.359-17	R\$ 54.727,40
PSF - PROESF	R\$ 346,95
APORTE HOSPITALAR 2015 - LEITOS MUNICIPAIS	R\$ 250.877,10
VIGISUS II / COVID 19 - VIGISUS	R\$ 0,53
TA 07/2011 AMPLIACAO LEITOS	R\$ 103.422,43
TA LEITOS 2013	R\$ 377,35
TA LEITOS 2014	R\$ 146,49
CUSTEIOS DOS LEITOS UTI 2017 ESTADUAIS	R\$ 60.530,30
CAMPANHA TODOS JUTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	R\$ 19.192,45
COVID-19 FEDERAL – CANCELAM. RESTOS A PAGAR	R\$ 458.894,95
COVID-19 MUNICIPAL - CANCELAM. RESTOS A PAGAR	R\$ 960.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR	R\$ 1.338.756,28
COVID-19 MUNICIPAL	R\$ 515.896,33

RECURSO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

COVID-19 -E.P.2003-AQ.EQ.P/CHID(IRMA DULCE)	R\$ 525.898,00
AT.BASICA-TRANSICAO	R\$ 161.182,03
COVID-19 DEMANDA ASSISTENCIAL (ESTADO)	R\$ 339.575,48
COVID-19-LEITOS UTI ADULTO TIPO II	R\$ 1.440.000,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 42.325.000,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$ 27.300.000,00



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.292.567,96 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	R\$ 200.000,00
PAEFI / CREAS	R\$ 10.000,00
PAEFI-CENTRO POP	R\$ 10.000,00
PSEMC-PAEFI-CREAS-FEAS/2020	R\$ 29.250,96

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 26.043.317,00
--	-------------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2021 ano quinquagésimo quinto da emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

Cássio de Castro Navarro

Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos XX de XXX de XXXX.

Rosely Tamasiro

Secretaria Municipal de Administração